

ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

# CONTRATO DE RATEIO

## EXERCÍCIO DE 2025

### FORTIM

## (ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM)

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro - Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: [comaresucv.ce.gov.br](http://comaresucv.ce.gov.br) /E-mail: [comaresucv@gmail.com](mailto:comaresucv@gmail.com)





## **CONTRATO DE RATEIO Nº 2025.01.27.09 DE 27/01/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede à Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, Complemento 1º Andar, Sala 5 Bairro Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 741 de 19 de novembro de 2019, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Exma. **Sra. Delma da Costa dos Santos**, portadora do RG nº 34466432000 e CPF nº 660.946.583-53 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidenta, a **Sra. MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, inscrita no CPF nº 289.153.053-53 e RG nº 8908002038419, ambas instituições em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o **CONTRATO DE RATEIO nº 2025.01.27.09**, cujas cláusulas são descritas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 741 de 19 de novembro de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto do presente contrato compreende as coberturas das despesas decorrentes do Planejamento Estratégico 2025, que abrangem as instalações das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's, atinente ao Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas – Região Litoral Leste (CE), como também garantir o funcionamento administrativo do Consórcio, no que cabe implementar a gestão de pessoas, de processos e de projetos, com o objetivo de estruturar a Política de Resíduos Sólidos na região dos entes consorciados.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 – Lei municipal nº 1.069/2024 de 31 de outubro de 2024, na seguinte dotação nº 1902.18.542.0013.2.062 (Repasse ao Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 20 de dezembro de 2024, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2025, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual conforme Ofício nº 97/2024 -CODES/GAB/SEMA, o valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2025, cujo valor é de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais).

#### **Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional**

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS socioambiental a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

#### **Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte**

**Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) cada, com competência inicial em janeiro de 2025 e término em dezembro de 2025,** para conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 1958, Operação: 006, C/C: 71064-5.**

#### **Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS**

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Fortim, nº 741 de 19 de novembro de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS socioambiental/IQM Mensal do Município de Fortim, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM**

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

OK  
OK





#### **Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

#### **Parágrafo sexto – Finalidade de movimentação bancária**

A movimentação da conta bancária relativa aos recursos de ICMS socioambiental abrange operações que tenham por finalidade a entrega das instalações das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's e a implementação da Política de Resíduos Sólidos no âmbito da região consorciada, em atenção ao planejamento do Anexo 1.

#### **Parágrafo sétimo – Do repasse mensal**

O CONTRATANTE compromete-se a repassar mensalmente ao CONTRATADO o montante contido no parágrafo segundo, sendo que deverá complementá-lo quando os recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM forem a menor, bem como, quando estes recursos forem a maior, deverá destinar o valor excedente para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO**

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2025, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2025, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 20 de dezembro de 2024, Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária e Anexo 5 – Ofício Circular nº 97/2024- CODES/GAB/SEMA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS**

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

**Parágrafo único.** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, terá vigência para o exercício de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com



ARACATI



BEBERIBE



CASCAVEL



FORTIM



PINDORETAMA

**COMARES**Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/Ce, 27 de janeiro de 2025.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha  
**Presidenta do Consórcio  
COMARES – UCV**

Delma da Costa dos Santos  
**Prefeita Municipal de Fortim**

Testemunhas:

Nome: ORLINDA DOS SANTOS LEITE  
RG: 92002014132  
CPF: 478.790.843-04

Nome: ARETHUSA SILVA DE OLIVEIRA  
RG: 2019148051-0 SSPDS  
CPF: 810.716.553-53

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com



ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

# ANEXO 1

## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2025

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

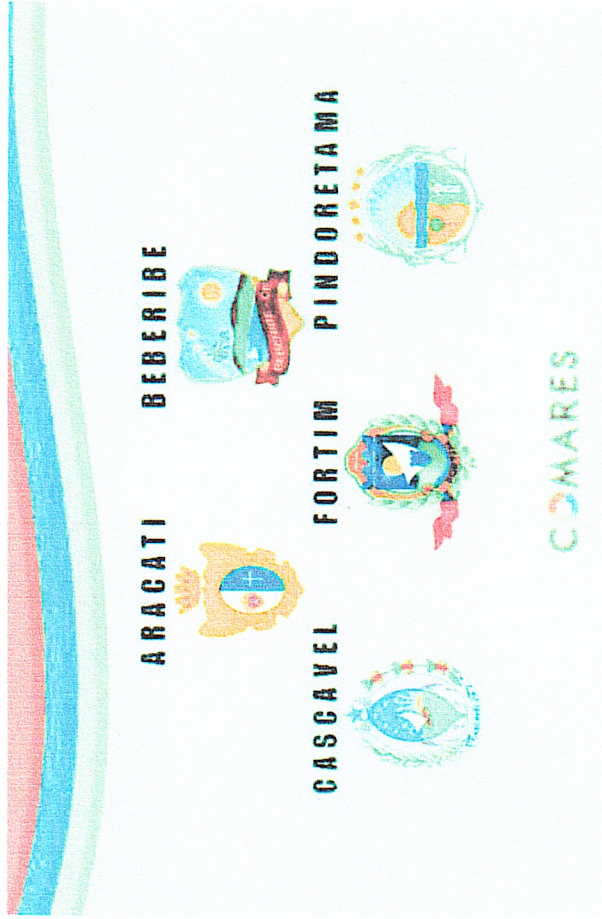
Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro - Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: [comaresucv.ce.gov.br](http://comaresucv.ce.gov.br) /E-mail: [comaresucv@gmail.com](mailto:comaresucv@gmail.com)



# PLANO ESTRATÉGICO - 2025



**COMARES**

Consortio Intermunicipal de Gestão Integrada de  
Resíduos Sólidos



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS**

**PLANEJAMENTO  
ANO 2025**

**“LOUCURA É QUERER RESULTADOS DIFERENTES FAZENDO TUDO IGUAL”**

Albert Einstein

Planejamento revisado e atualizado em dezembro de 2024





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA  
PLANO DE AÇÃO 2025 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivos Estratégicos 1 e 2	Ações Estratégicas	Atividades	Meta 100% Alcançada até:
<p><b>Objetivo Estratégico 1</b> REVISAR E REORGANIZAR A ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO</p>	<p><b>Ação Estratégica 1.1</b> Avaliar se o quantitativo de servidores do atual quadro (administrativo e técnico) atende a divisão de atividades e cumprimento de metas e objetivos do órgão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (1.1a) Revisar funções e a metodologia de trabalho da Superintendência e Secretaria Executiva;</li> <li>• (1.1b) Apresentar proposta para a composição de servidores do Consórcio;</li> </ul>	<p>± (1.1a) janeiro / 2025</p> <p>± (1.1b) janeiro / 2025</p>






<p><b>Objetivo Estratégico 2</b></p> <p>APRESENTAR PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, TÉCNICOS EM GERAL E SERVIDORES, O MODELO DE IMPLANTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DAS CMR's</p>	<p><b>Ação Estratégica 2.2</b></p> <p>Realizar com todos os Secretários, técnicos e parceiros do Consórcio, oficinas para apresentar o planejamento geral de operação das CMR's.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (2.2a) Apresentar para Secretários e técnicos dos entes consorciados o modelo de operação das CMR's desenvolvido pelo Consórcio (intramuros CMR / extramuros CMR);</li> <li>• (2.2b) Revisar parcerias e o planejamento de operação junto aos Secretários e técnicos dos entes consorciados para ampliação de novos itinerários (coleta de orgânicos) já previstos em planejamento;</li> <li>• (2.2c) Organizar e executar atividades práticas para apresentar aos Secretários e técnicos dos entes consorciados, o dia a dia da operação de uma Central Municipal de Resíduos;</li> </ul>	<p>↓ (2.2a) março / 2025</p> <p>↓ (2.2b) março / 2025</p> <p>↓ (2.2c) maio / 2025</p>
---	--	---	---



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA  
PLANO DE AÇÃO 2025 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivos Estratégicos 3 e 4	Ações estratégicas	Atividades	Meta 100% Alcançada até
<p><b>Objetivo Estratégico 3</b></p> <p>GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS APLICADOS A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CMR'S</p>	<p><b>Ação Estratégica 3.1</b></p> <p>Listar os projetos e processos para operação das (CMR's) e definir um calendário para entrega de produtos, serviços e resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (3.1a) Avaliar os primeiros 6 meses de operação das CMR's e melhorar o conjunto de (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP's) trabalhados no período pela empresa responsável em atenção as metas e objetivos do Consórcio;</li> <li>• (3.1b) Estabelecer parcerias para implementar os projetos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Projeto 1: Educação Ambiental para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) / segregação em três fases; 60 mil</li> <li>✓ Projeto 2: Poda Zero e Mitigação do Lixão;</li> <li>✓ Projeto 3: Laboratório de produção de briquete;</li> <li>✓ Projeto 4: Logística Reversa;</li> <li>✓ Projeto 5: Horta educativa com o composto orgânico produzido na CMR;</li> </ul> </li> </ul>	<p>↑ (3.1a) fevereiro / 2025</p> <p>↑ (3.1b) agosto / 2025</p> 



**Objetivo  
Estratégico 4**

OFERTAR OFICINAS  
PARA SECRETÁRIO E  
TÉCNICOS DOS ENTES  
COM O OBJETIVO DE  
FORTALECER O  
PLANEJAMENTO DA  
GESTÃO DE RESÍDUOS  
NA REGIÃO E  
GARANTIR TOMADAS  
DE DECISÕES  
ASSERTIVAS

**Ação Estratégica  
4.1**

Listar os conteúdos a  
serem desenvolvidos nas  
oficinas, elaborar e definir  
um calendário para  
execução

• (4.1a) planejar as oficinas a serem elaborados e trabalhados com os entes consorciados:

- ✓ Consórcios de Gestão Integrada de Resíduos no Ceará e Política de Pré Aterro;
- ✓ Aterro de Rejeitos: uma proposta da Política de Pré Aterro para o Consórcio Comares;
- ✓ Rota Tecnológica e CMR: da coleta a destinação final de resíduos;
- ✓ Plano de Recuperação de Área Degradada" – PRAD, mitigação, desativação dos lixões e operação das CMR's;

† (4.1a) novembro /  
2025



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA  
PLANO DE AÇÃO 2025 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivo Estratégico 5	Ações Estratégicas	Atividades	Meta 100% Alcançada até:
<p><b>Objetivo Estratégico 5</b></p> <p>DEFINIR AS ÁREAS GEOGRÁFICAS, ELABORAR PLANO DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE ECO PONTOS NOS ENTES CONSORCIADOS</p>	<p><b>Ação Estratégica 5.1</b></p> <p>Organizar um cronograma de planejamento de etapas e constituir um Grupo de trabalho (G.T.) com entes para entregar de produtos necessários a implantação dos ecopontos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (5.1a) Pesquisar e levantar possíveis áreas que sejam adequadas para a implantação dos ecopontos;</li> <li>• (5.1b) Elaborar o plano de logística e operação dos ecopontos em sintonia com a operação das CMR's;</li> <li>• (5.1c) Providenciar e entregar toda a documentação necessária a implantação dos equipamentos;</li> </ul>	<p>+ (5.1a) abril / 2025</p> <p>+ (5.1b) junho / 2025</p> <p>+ (5.1c) julho / 2025</p>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA  
PLANO DE AÇÃO 2025 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivo Estratégico 6	Ações Estratégicas	Atividades	Meta 100% Alcançada até:
<p><b>Objetivo Estratégico 6</b></p> <p>DEFINIR COM CIÊNCIA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS METAS CLARAS PARA AS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO E ATERRO DE REJEITOS PARA A ÁREA CONSORCIADA</p>	<p><b>Ação Estratégica 6.1</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisar, identificar e apresentar áreas geograficas com possibilidade de aprovação para construção de aterros (aterro de rejeitos);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (6.1a) Estabelecer uma parceria com os entes consorciados para o levantamento de dados e informações pertinentes a escolha e apresentação de áreas da região (Litoral Leste), propicias a implantação de aterros de rejeitos, proximos aos entes consorciados;</li> <li>• (6.1b) trabalhar junto aos entes consorciados temas que farão parte do planejamento de implantação e operação dos aterros de rejeito:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regulação da cobrança pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;</li> <li>✓ Organização, gestão e política de cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos;</li> <li>✓ Sistemas de calculos, tarifas e preços públicos dos serviços de manejo de resíduos sólidos;</li> <li>✓ Compreendendo o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos (Lei Federal nº 14.026/2020 / Art. 7º.);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>↑ (6.1a) julho / 2025</li> <li>↑ (6.1b) novembro / 2025</li> </ul>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA  
PLANO DE AÇÃO 2025 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

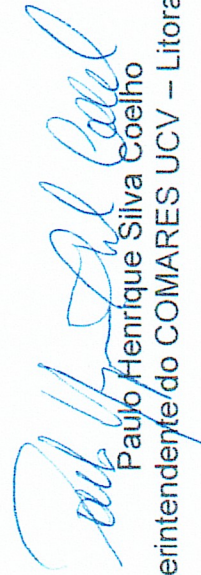
Objetivo Estratégico 6	Ações Estratégicas	Atividades	Meta 100% Alcançada até:
<p><b>Objetivo Estratégico 7</b></p> <p><b>IMPLANTAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SECOS NAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMR'S DOS ENTES, COM BASE NAS EXPERIÊNCIAS DE ARACAT</b></p>	<p><b>Ação Estratégica 7.1</b></p> <p>Elaborar junto aos entes consorciados o planejamento das etapas incluindo: implantação e implementação da coleta seletiva de resíduos secos utilizando os espaços já existentes das CMR's</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (7.1a) Elaborar com cada ente consorciado um calendário de visita e trabalho de oficina com o objetivo conhecer as peculiaridades de cada ente, expectativas, forças, oportunidades e fraquezas;</li> <li>• (7.1b) Definir um cronograma com atividades iniciais para a coleta de resíduos secos em cada ente, escala micro;</li> <li>• (7.1c) Iniciar a coleta seletiva de secos;</li> </ul>	<p>± (7.1a) Maio / 2025</p> <p>± (7.1b) Julho / 2025</p> <p>± (7.1c) Agosto / 2025</p>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
ARACATI - BEBERIBE – CASCAVEL – FORTIM - PINDORETAMA  
PLANO DE AÇÃO 2025 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivo Estratégico 6	Ações Estratégicas	Atividades	Meta 100% Alcançada até:
<p><b>Objetivo Estratégico 8</b></p> <p>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OPERAÇÃO INTERNA DAS CMR'S</p>	<p><b>Ação Estratégica 8.1</b></p> <p>Listar todos os equipamentos pertinentes a implementação do objetivo estratégico 3 para atender a operação de atividades de gerenciamento e tratamentos de resíduos nas CMR's</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (8.1a) Definir os equipamentos para cada projeto;</li> <li>• (8.1b) Pesquisar por modelos que apresentem melhor plano de manutenção;</li> </ul>	<p>+ (8.1a/b) Dezembro / 2025</p>

Cascavel-Ce, 26 de dezembro de 2024

  
 Paulo Henrique Silva Coelho  
 Superintendente do COMARES UCV – Litoral Leste



ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

# ANEXO 2

# ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2025

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES**

# ORÇAMENTO 2025

GESTOR:

**Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro**

20  
25



**RESOLUÇÃO Nº 003 de 26 de dezembro de 2024.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

**I** - O Orçamento da Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

**§ 1º** - O Orçamento do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2025.

**SEÇÃO II  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A Receita total estimada no Orçamento da Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais).

**I** - Orçamento da Fiscal: R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais).

**SEÇÃO III  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** A despesa total fixada no Orçamentos da Fiscal é de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais):

**I** - Orçamento da Fiscal, em R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais).



**Art. 4º.** – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

**SESSÃO IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES**

**Art. 5º** Fica o Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

**I** – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

**II** – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III** – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

**Art. 6º** Fica autorizado o Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a), mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta Resolução, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta Resolução, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

**Art. 7º** Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 5º, inciso III desta Resolução, quando o crédito adicional se destinar a:

**I** - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

**II** - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

**III** - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;



IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### **SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** O Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2025.

**Art.9º** Durante a execução orçamentária, a Presidente e/ou Superintendente/Secretário(a) Executivo(a) do Consórcio Público de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 10º.** - Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- II - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V - Programa de Trabalho;
- VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- IX - Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- X - Totais por Tipo de Orçamento;
- XI - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

**Art. 11º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Cascavel - CE, 26 de dezembro de 2024.**

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS-CE**



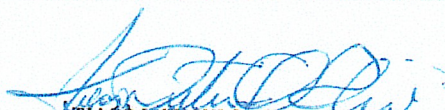
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- COMARES**  
**PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2025**

Classificação Orçamentária	Descrição	Previsão(R\$)
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00 1880000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00 50.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00 1880000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal Recursos Próprios dos Consórcios	2.280.000,00 2.280.000,00
<b>Total Geral da Previsão</b>		<b>2.330.000,00</b>

ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM		Valor (R\$)
Contratos de Rateio - Total das 12 parcelas		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	360.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	360.000,00
<b>Total Contratos de Rateio - ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM</b>		<b>1.800.000,00</b>

ADMINISTRATIVO		Valor (R\$)
Contratos de Rateio - Total das 12 parcelas		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Aracati	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Beberibe	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Cascavel	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Fortim	96.000,00
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Município de Pindoretama	96.000,00
<b>Total Contratos de Rateio - Administrativo</b>		<b>480.000,00</b>

**TOTAL GERAL PREVISTO** **2.330.000,00**

  
**TIAGO LÚTHANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CE**



Órgão: 34 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO  
Unid. Orçamentária: 34.34 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.640,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	503.640,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.291,20
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	40.291,20
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	105.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	200.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	70.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	70.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	3.000,00
4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
<b>Total Projeto Atividade</b>		<b>1.002.931,20</b>



## Projeto Atividade: 18.542.0004.2.002.0000 - INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
<b>Total Projeto Atividade</b>		<b>11.000,00</b>

## Projeto Atividade: 18.542.0003.2.003.0000 - PROGRAMA RECICLAGORA E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
<b>Total Projeto Atividade</b>		<b>12.000,00</b>

## Projeto Atividade: 18.542.0001.2.004.0000 - PRODUÇÃO DE EDITAIS, CONCURSOS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS

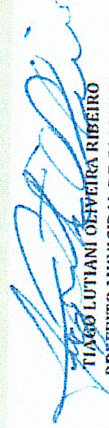
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
<b>Total Projeto Atividade</b>		<b>14.000,00</b>



Projeto Atividade: 18.541.0005.2.005.0000 MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO e FUNCIONAMENTO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS - CMRS, ECOPONTOS, PEV		Valor (R\$)
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	294.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.520,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	23.520,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	10.000,00
3.3.90.52.00	Despesa de Exercícios Anteriores	482.543,80
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	482.543,80
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	150.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	100.000,00
	<b>Total Projeto Atividade</b>	<b>1.087.068,80</b>

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.006.0000 - PLANEJAMENTO DO ATERRO DE REJEITOS

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.006.0000 - PLANEJAMENTO DO ATERRO DE REJEITOS		Valor (R\$)
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1880000000	Recursos Próprios das Consórcios	200.000,00
	<b>Total Projeto Atividade</b>	<b>203.000,00</b>
<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>2.330.000,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>2.330.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.330.000,00</b>

  
TIZIANO LUTIANI ORYEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CE



ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

# ANEXO 3

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro - Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
COMARES – UCV DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

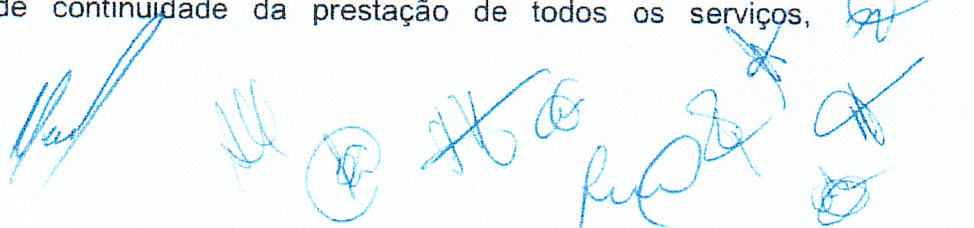
---

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e trinta minutos (10h30min), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel (CE), CEP: 62.850-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefone (085) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 e o do Regimento Interno. Como pauta: Aprovação do Orçamento Geral Anual e da Resolução da LOA para o exercício de 2025, Aprovação dos Contratos de Rateio Administrativo e ICMS Socioambiental, Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2025 e Prestação de conta do exercício ano 2024. Estiveram presentes a Prefeita do Município de Beberibe (CE) Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, o Prefeito do Município de Pindoretama e atual Vice Presidente, Sr. José Maria Mendes Leite, Representante do Município de Aracati, Sra. Mirela Holanda Albuquerque, representante do município de Cascavel, Sra. Denise Paiva Ramos, Secretária de Meio Ambiente, e o representante do Município de Fortim, o Sr. William Costa Lima, Chefe de Gabinete. Além dos gestores, estavam presentes o Superintendente deste consórcio, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, a Secretária Executiva do Consórcio, Ana Lúcia Nogueira da Silva, Vinicius de Almeida Sousa, Engenheiro Civil, a engenheira ambiental, Letícia Cândido de Sousa, André Luiz Oliveira Torres, Engenheiro Agrônomo, a Coordenadora Administrativa do consorcio, Arethusa Silva de Oliveira, bem como os demais presentes e assinantes da lista de presença em anexo. Iniciando as discussões acerca da Pauta de Assembleia, o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ratificando a importância do trabalho realizado em 2024, em seguida foi passada a palavra para Assessoria de gestão de projetos e pessoas, com o psicólogo Dr. Antônio Alves de Sousa, tendo realizado um momento de dinâmicas entre os presentes após, passou a ordem do dia, tendo o, Superintendente, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, apresentado informações de todo trabalho de coleta, transporte e tratamento dos resíduos orgânicos nas CMR's de todos os entes consorciados no ano 2024, inclusive informando projetos para 2025, em especial no tocante aos aterros sanitários e ampliação dos itinerários no formato de coleta existente, bem como apresentando o mascote, oriundo do concurso de desenho nas escolas dos entes consorciados, que deverá ser utilizado nas ações de educação ambiental para o ano 2025. Continuando os trabalhos da reunião, foi passada a palavra para o representante da contabilidade, CASPE-Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial S/S, Sr. Wallisson David Barbosa, tendo apresentado a

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a circular stamp, and several smaller signatures on the right side of the page.



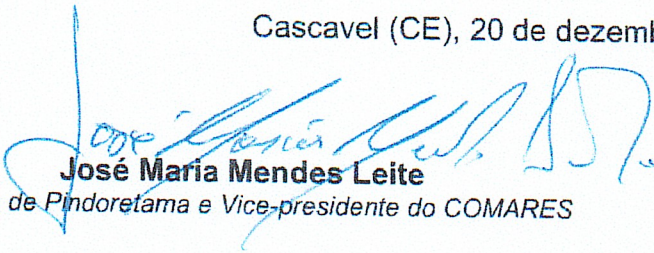
prestação de contas do ano 2024, sequência apresentando o Orçamento Geral e a Resolução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, planejada em acordo com todos os repasses pertinentes ao Consórcio para o referido ano. Em seguida, foi apresentado a minuta com os valores dos Contratos de Rateio Administrativo e do ICMS 2025, explicando a necessidade da existência de ambos e a destinação dos respectivos recursos após ratificados junto ao Consórcio e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado – Sema. Foi ainda ressaltado, a natureza contratual de cada documento, um breve relato no qual explica sobre a origem, destinação e trânsito dos recursos atinentes ao ICMS, via transferência SEFAZ até a conta específica no Consórcio para essa guarda, destacando que os supraditos documentos terão validade legal a partir de (01) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) e se estenderá até o dia trinta e um (31) de dezembro (12) de ano de dois mil e vinte e cinco (2025), sendo que os repasses do Contrato Administrativo permanece no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais e o de ICMS 2025 definido e atualizado de acordo com as orientações da Sema, para o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao Fundo do Consórcio para subsidiar o plano de trabalho 2025, o cronograma do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas em acordo com as orientações do Programa Índice de Qualidade do Meio Ambiente – IQM. Em pó, foi dada a palavra ao Vice-presidente, Prefeito de Pindoretama, Sr. José Maria Mendes Leite, para condução da deliberação, onde foi realizada a conferência do quórum necessário, em pó iniciado a seção de votação, tendo sido aprovado por unanimidade os valores estabelecidos no Contratos de Rateio Administrativo e ICMS Ambiental para o exercício de 2025, devendo contudo serem assinados pelos próximos gestores de cada ente consórcio, tão logo inicie seus mandatos em janeiro, devendo ser enviado as minutas via e-mail, bem como foi aprovado a prestação contas do ano exercício de 2024, condicionado a ressalvas, qual seja, esclarecimento dos valores apresentados quanto as receitas do ICMS debitadas diretamente pela SEFAZ na conta do consórcio, inclusive os valores descontados em duplicidade, para ser aclarado e decidido se devem retornar para conta dos municípios consorciados, bem como do detalhamento específico de cada valor que engloba o montante total na importância de R\$ 976.877,08 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos) quanto a despesas correntes, no tocante aos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e a disponibilização do saldo geral atual da conta, especificando os valores da conta que aporta o administrativo e a conta que aposta os valores do ICMS, devendo ser realizada ato oportuno em assembleia para sanar tais pontos. Todavia quanto ao plano estratégico/ação para exercício 2025, Orçamento Geral Anual e da Resolução da LOA para o exercício de 2025, fica decidido que deverá ser adequado ao mais próximo possível com o planejamento das despesas, com fito de evitar suplementação, ficando agendado uma Assembleia Extraordinária para esse fim, na data de 26/12/2024 às 10h00min. Ademais, em observância a necessidade de eleição da gestão deste consórcio para o biênio 2025-2026, fica ainda decidido que a Assembleia Ordinária para eleição em alusão para os cargos de Presidente e Vice Presidente, será dia 24/01/2025 às 10h00min. Permanecendo nas atribuições de vice presidente, o prefeito reeleito Sr. Jose Maria Mendes Leite até a eleição para o biênio 2025-2026, para fins de continuidade da prestação de todos os serviços,



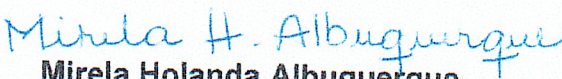


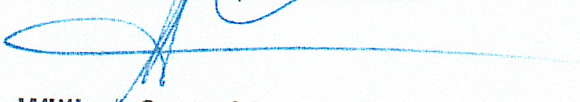
administrativo e contábil. Assim, levando em consideração que a decisão para as assembleias supramencionadas dar-se-á neste ato, fica submetida a publicação dos respectivos editais, em anexo, nesta data, devendo seguir a publicação para ser afixada na sede deste consórcio e disponibilizada no site, conforme preconiza a cláusula quinquagésima do contrato de consorcio. E, por não haver mais nada a tratar, o Vice-presidente deste consórcio, Sr. José Maria Mendes Leite, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio COMARES-UCV e eu, Ana Lúcia Nogueira da Silva, Secretária nomeada pelo Superintendente do Consórcio COMARES UCV para registrar essa reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim, pelo Superintendente do Consórcio, Prefeitos, Membros da Diretoria Executiva e demais presentes.


Cascavel (CE), 20 de dezembro de 2024.

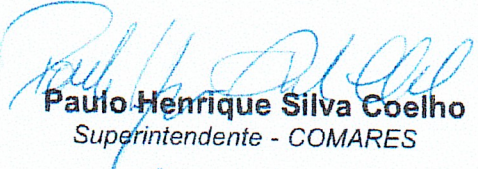
  
**José Maria Mendes Leite**  
Prefeito de Pindoretama e Vice-presidente do COMARES


  
**Michele Cariello De Sá Queiroz Rocha**  
Prefeita do Município de Beberibe

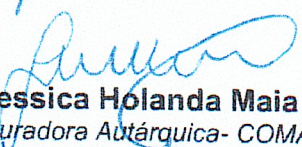
  
**Mirela Holanda Albuquerque**  
Representante do Município de Aracati

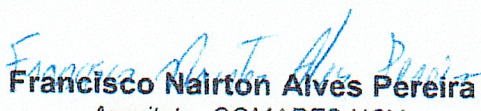
  
**William Costa Lima**  
Representante do Município de Fortim


  
**Denise Paiva Ramos**  
Representante do Município de Cascavel

  
**Paulo Henrique Silva Coelho**  
Superintendente - COMARES

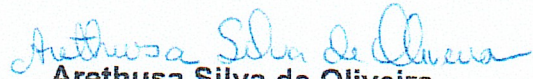
  
**Ana Lúcia Nogueira da Silva**  
Secretaria Executiva - COMARES

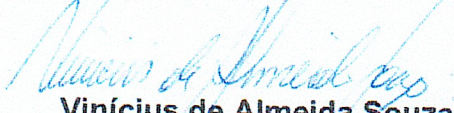
  
**Gessica Holanda Maia**  
Procuradora Autárquica- COMARES UCV

  
**Francisco Nairton Alves Pereira**  
Arquiteto- COMARES UCV

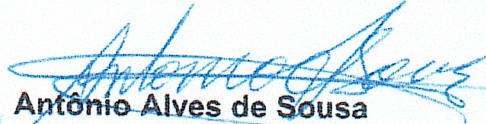
  
**André Luiz Torres de Oliveira**  
Engenheiro Agrônomo- COMARES UCV

  
**Leticia Cândido de Sousa**  
Engenheira Ambiental- COMARES UCV

  
**Arethusa Silva de Oliveira**  
Coordenadora Administrativa do COMARES UCV

  
**Vinícius de Almeida Souza**  
Engenheiro Civil - COMARES UCV

  
**Walisson David Barbosa**  
Assessoria Contábil -CASPE

  
**Antonio Alves de Sousa**  
Assessoria de gestão de Projetos e Pessoas



ARACATI



BEBERIBE



CASCADEL



FORTIM



PINDORETAMA



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

# ANEXO 4

## AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro - Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: [comaresucv.ce.gov.br](http://comaresucv.ce.gov.br) /E-mail: [comaresucv@gmail.com](mailto:comaresucv@gmail.com)



ARACATI



BEBERIBE



CASCAVEL



FORTIM



PINDORETAMA

**COMARES**Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos**ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS SOCIOAMBIENTAL/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº **2025.01.27.09** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA QUARTA – DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO, do Contrato de Constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV, ratificado pela Lei Municipal nº 741 de 19 de novembro de 2019 do supracitado município, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Fortim/Ce, 27 de janeiro de 2025.

*Delma da Costa dos Santos*  
Delma da Costa dos Santos  
**Prefeita Municipal de Fortim**



ARACATI



BEBERIBE



CASCVEL



FORTIM



PINDORETAMA



**COMARES**

Consórcio Intermunicipal de Gestão  
Integrada de Resíduos Sólidos

# ANEXO 5

## OFÍCIO Nº 097/2024 - CODES/GAB/SEMA

**Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES**  
Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000  
Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro - Cascavel-CE, CEP: 62.850-000  
CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)  
Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com





Ofício Circular No. 97/2024-CODES/GAB/SEMA

Fortaleza, 26 de novembro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
A Sua Excelentíssima Senhora  
Aos prefeitos (a) dos municípios consorciados

**Assunto: Comunicado a respeito do valor do rateio, exercício 2025**

Senhores Prefeitos,

Comunicamos que após a realização de análise do índice disponibilizado pela SEFAZ e tendo em vista o cenário fiscal em que nos encontramos, informamos que a orientação da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, acerca do valor do rateio para o ano de 2025, deverá ser de R\$ 30.000,00 (30 mil reais) mês, por município.

Com os melhores cumprimentos!

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
GUSTAVO DE ALENCAR E por GUSTAVO DE  
VICENTINO:71799117391 ALENCAR E  
VICENTINO:71799117391

Gustavo De Alencar e Vicentino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA